



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 968 DE 24 DE MAIO DE 2005

“Estabelece repasse para o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – CISMARG e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

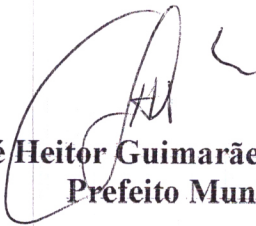
Art. 1º - Fica estabelecido em R\$ 2.100,00(dois mil e cem reais) o repasse das parcelas mensais fixas e sucessivas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – CISMARG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 746 de 24 de janeiro de 1997.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 24 de maio de 2005.

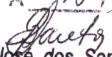

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

24 / 05 / 05 A 13 / 06 / 05


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração